

Lei nº 27 de 14 de Novembro 1962

Concede Pensão Vitalícia à Dona
Paula Clotilde Bezerra de Macêdo, viu
va de José Furtado de Macêdo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARIBARA,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono
a seguinte lei:

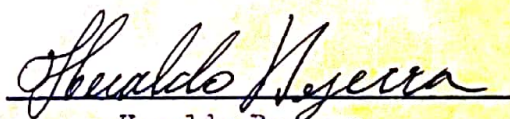
Art. 1º - Fica estipulada à Dona Paula Clotilde Bezerra
de Macêdo, viuva de José Furtado de Macêdo, uma pensão vitalícia
de quatro mil cruzeiros (Cr\$ 4 000,00) por mês, com vigência a
partir de janeiro a 1963.

Parágrafo único - A pensão a que se refere este artigo,
será paga enquanto viver a beneficiária.

Art. 2º Sempre que houver reajustamento nos vencimentos
dos servidores do Município de Jaguaribara, a pensão ora criada
será igualmente reajustada, na proporção do reajustamento dos
vencimentos dos servidores municipais.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor a primeiro (1º) de
janeiro de 1963.

Paço da Prefeitura Municipal de Jaguaribara, em de
de 1962.



Heraldo Bezerra

PREFEITO MUNICIPAL